**RESOLUÇÃO Nº 132/2020**

Encerra, a pedido, as atividades Didático-Pedagógicas dO Instituto Presente de Deus, localizadO na Rua Francicleide Souza Oliveira, 61, Malvinas, na cidade de Campina Grande–PB, MANTIDO Por Maria Luciete Gomes Vicente – CNPJ 13.139.048/0001-27.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº 0014124-3/2020, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Encerrar, a pedido, as atividades didático-pedagógicas do Instituto Presente de Deus, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido por Maria Luciete Gomes Vicente – CNPJ 13.139.048/0001-27.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art**. **2º** A Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar – GEAGE/SEE deverá recolher a documentação referente à vida escolar dos alunos do educandário.

**Art. 3º**  A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 13 de agosto de 2020.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**

**Presidente em Exercício – CEE/PB**